DECRETO EXECUTIVO Nº 5.283 DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Altera o Art. 2º, item 2.3 do Decreto Executivo nº 4.778 de 22 de setembro de 2021 do Conselho de Administração do Fundo de Assistência ao Servidor (CAFASM) e dá outras providências.

Giovani Amestoy da Silva, Prefeito de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando: os tramites da licitação e a solicitação do TCE para unificação das Leis referentes ao FASM.

Considerando: o Ofício nº 03/2023/CAFASM, onde solicitou a prorrogação do Decreto Executivo nº 4.778/2021, através do Decreto Executivo nº 5.209/2023, por tempo igual período a partir de 11 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 2º item 2.3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 09 de junho de 2023 e terá validade de 90 dias.

GABINETE DO PREFEITO DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2023.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.
12 / 06 / 2023

Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral Matricula nº. 478288-7